



Município de Tubarão

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTA MAY**, e a **SOCIEDADE MUSICAL LIRA TUBARONENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.829.884/0001-89, representada por seu Presidente Sr. **JOÃO BATISTA DUARTE DA SILVA**, CPF nº 155.048.919-49, doravante denominada simplesmente, **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 3.599/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o projeto “A Música como Instrumento de Mudança na Sociedade”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o



Município de Tubarão

funcionamento do serviço;

XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;

XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;

XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.

XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;

II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;

III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;

IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;

V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;

VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, em 10 (dez) parcelas, a partir de março de 2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada,



Município de Tubarão

licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, prevista no Orçamento Anual de 2022, a saber:

Proj.Ativ. 2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO
Dotação: 1 - 3.3.50.....0.1.00.0200

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 02 de março de 2022.


JOÃO BATISTA D. DA SILVA
Sociedade Musical Lira Tubaronense


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


ANDRÉ FRETTA MAX
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª 
Allan Miranda
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 050.373.189-71

2ª 
Sara Bruço Machado
Matricula nº 46.863
Secretaria de Gestão Municipal



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

**ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Musical Lira Tubaronense	CNPJ: 78.829.884/0001-89
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:	
<p>Art. 3 - A Sociedade Musical Lira Tubaronense, fiel à sua finalidade filantrópica, veda a distribuição de lucros, bonificações ou pagamentos de qualquer remuneração ou vantagens aos dirigentes, conselheiros e associados, sob qualquer forma de pretexto.</p> <p>Parágrafo Terceiro – A Sociedade Musical Lira Tubaronense não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do objetivo social e no território nacional.</p> <p>Art. 5 – Para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe a Sociedade Musical Lira Tubaronense deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">I – Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;II – Manter em caráter permanente, uma Banda de Música e uma escola para o ensino gratuito da música;III – Estimular os jovens a frequentar as aulas de música, com vistas à sua socialização e profissionalização;IV – Formar músicos;V – Promover entretenimento da comunidade local, através de retretas;VI – Promover ensaios para os instrumentistas;VII – Atender pedidos, sempre que possível, formulados pelas autoridades locais, para	

8

Geo



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

apresentações musicais;

VIII – Participar de eventos cívicos, artísticos, religiosos, culturais, populares ou recreativos que ocorrerem no Município;

IX – Procurar atender os convites para apresentações em outros Municípios.

Art. 27 – No caso, de dissolução da Sociedade Musical Lira Tubaronense, todo o seu patrimônio reverterá em benefício de entidades congêneres, legalmente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social do Ministério da Educação e Cultural ou no serviço que este venha a ser incorporado.

2 CNPJ: 78.829.884/0001-89

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

EM ANEXO

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 129

BAIRRO: Centro **CIDADE:** Tubarão **U.F.:** S.C. **CEP:** 88701 - 210

E-MAIL: liratubaronense@gmail.com **TELEFONE E CELULAR:** (48) 9 9987 2450

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:

05512 - 9 OP.: 003

BANCO: Caixa

Econômica Federal

AGÊNCIA:

0425

NOME DO RESPONSÁVEL:

João Batista Duarte da Silva

CPF:

155.048.919 - 49

PERÍODO DE MANDATO:

2021 / 2023

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OR. EXP.: 185.732 SSP/SC

CARGO:

Presidente

ENDEREÇO:

Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1676

CEP:

88704-530



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:

"A Música como instrumento de mudança na Sociedade"

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

03/2022

TÉRMINO

12/2022

PÚBLICO ALVO:

.Direto: 80 Alunos (Crianças e Adolescentes).

.Indireto: familiares e munícipes Tubaronenses.

OBJETO DE PARCERIA:

- Oferecer as crianças e adolescentes ações que visam a integração dos mesmos com a comunidade em que estão inseridos, usando a música como meio intermediador desse processo, e ao mesmo tempo reforçando valores culturais com suas famílias e a própria comunidade.

OBJETIVO GERAL

- Proporcionar o conhecimento musical às crianças e adolescentes que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, a fim de reconhecer suas potencialidades e despertar o interesse pela música e assim, substituindo práticas consequentes dos problemas sociais a qual estão inseridos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar a vivência cultural musical;
- Oferecer aulas de música através do aprendizado de instrumentos de sopro e percussão;
- Promover apresentações musicais para a comunidade;
- Conscientizar as famílias e a comunidade sobre a importância da música;

10



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

- Propiciar o desenvolvimento dos benefícios do aprendizado musical (concentração, autoestima, disciplina, memória, socialização, respeito, senso de responsabilidade, entre outros);
- Desenvolver o exercício da cidadania e trabalho em equipe;
- Proporcionar através da interação com músicos mais experientes e a banda, o convívio entre as gerações.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

“Quando a criança tem um contato precoce com a música, ela automaticamente desenvolve suas relações sócio emocionais, isso inclui a diminuição da ansiedade, déficit de atenção e a prevenção de transtornos mais graves”, afirma o neurologista e neuropediatra Mauro Muszkat. E ainda que “a música também tem potencial para facilitar o neuro desenvolvimento, tanto nas funções cognitivas quanto nas modulações relacionadas à questão emocional. A inserção da criança ao mundo da música faz com que ela lide melhor com as diferentes fases da vida”, completa.

A criança, quando participa de um conjunto musical, desenvolve melhor a disciplina, a capacidade de trabalhar em grupo e outras competências tão necessárias ao mercado de trabalho. Também desenvolve habilidades motoras e aumenta a concentração, essenciais ao aprendizado. A música sem dúvidas é uma linguagem que possibilita o trabalho das emoções, o desenvolvimento da sensibilidade, a percepção auditiva, a sociabilidade, entre outros fatores importantes para o crescimento pessoal.

Estudos mostram que atividades culturais quando são oferecidas dentro de comunidades de risco, podem causar impactos positivos não somente nas crianças e adolescentes que participam de tais atividades, mas também na comunidade em que estão inseridos.

Trabalhar com crianças e adolescentes é um papel desafiador, principalmente por ser uma fase da vida do indivíduo que antecede a preparação e o seu ingresso ao mercado de trabalho. Entretanto, sabemos que se esta criança e este adolescente não

AA

Seo



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

ocupar devidamente seu tempo com atividades produtivas, certamente cairá na ociosidade, e esta seria uma porta aberta para a criminalidade e os vícios.

Sabemos que o acesso ao ensino musical nos bairros mais vulneráveis é restrito por dois motivos. O primeiro é por conta da localização, já que a maioria das instituições voltadas ao ensino de música está no centro da cidade, e por isso, crianças e adolescentes que moram em áreas mais distantes encontram dificuldade em se deslocar até elas. O segundo é a questão financeira, já que nem todas as famílias podem pagar pelas aulas ou pelo instrumento musical necessário.

Conforme dados do Conselho Tutelar, entre os meses janeiro e novembro de 2021, em nossa cidade, dentre os tipos de violência e/ou violação de direitos entre os usuários atendidos, destacam-se: 336 usuários vítimas de negligência, 146 por evasão escolar, 138 vítimas de violência psicológica, 80 vítimas de violência física, entre outros.

Partindo destas premissas, vemos a necessidade de chegar mais perto dos alunos, de conhecer melhor a sua realidade e atuarmos de forma mais presente, dentro de sua realidade.

Queremos através do projeto, levar a prática musical até os alunos, atende-los dentro de sua comunidade, conhecendo melhor sua realidade e mostrando como a música pode ser um instrumento de mudança, de socialização, motivação e apoio, dando para aqueles que se encontram em vulnerabilidade social a possibilidade de novas oportunidades.

Neste sentido, a Sociedade Musical Lira Tubaronense, visa através do Projeto **“A Música como instrumento de mudança na Sociedade”**, atender pelo menos 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária dos 07 (sete) aos 18 (dezoitos) anos de idade, oriundos dos diversos bairros do município e em parceria com outras entidades como STAN, CRAS e Escolas de nossa cidade, intervindo com atividades de convivência, de socialização, de fortalecimento de vínculos através da arte da música, pautando em suas experiências e proximidade com seu universo, bem como viabilizando práticas culturais, educativas, de interação, aprendizagem e sociabilidade.

Sabemos de todos os benefícios que a música pode trazer ao indivíduo, porém, mesmo todos esses aspectos sendo importantes, também é imprescindível destacar o papel da educação musical fora de seu enfoque performático, como enfatiza Sekeff (2007, p.128):



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

[...] a vivência musical que se pretende na educação não diz respeito apenas ao exercício de obras caracterizadamente belas, assinaladamente bem-feitas, mas sim a todas as que motivem a romper pensamentos prefixados, induzindo-o à projeção de sentimentos, auxiliando-o no desenvolvimento e no equilíbrio de sua vida afetiva, intelectual, social, contribuindo enfim para a sua condição de ser pensante.

Ou seja, mesmo que a apresentação musical também seja um aspecto importante a ser trabalhado e mostrado na comunidade, iremos desenvolver pontos importantes de maneira a contribuir com a reflexão do aluno sobre a vida em sociedade, como tolerâncias, o respeito ao próximo, a solidariedade, autoestima e assim, consigam lidar melhor com suas emoções.

Ao final deste Projeto, esperamos que os envolvidos sejam capazes de executar música em grupo e individualmente, com apresentações artísticas musicais dentro de sua comunidade. E que, principalmente, sejam capazes de lidar com suas emoções de forma mais segura, com respeito ao próximo, trabalho em equipe, autoestima e com perspectiva de uma vida com novas oportunidades.

Para o atendimento dessas crianças e adolescentes, contaremos com dois profissionais qualificados, sendo um professor Graduado em música pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – 1.600 h e vinte anos de experiência na prática musical com a Banda da Polícia Militar; e uma professora com Especialização (Pós-graduação) em Educação Musical, formação a nível superior na área da saúde, formação nível técnico em magistério, formada na Escola Musical Lira Tubaronense em Instrumentos de Sopro desde 2004, curso de MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 160 h, curso de REGÊNCIA MUSICAL – 160h, curso de BATERIA – 160 h, treze anos como professora de música da Escola Musical Lira Tubaronense, três anos como monitora de música no CRAS da cidade de Balneário Arroio do Silva, quinze anos como musicista na Banda Lira Tubaronense, quatro anos na Banda Santa Cecília de Capivari de Baixo e três anos na Banda Municipal de Araranguá.

E para a realização deste projeto, é que se faz necessário a parceria entre a Sociedade Lira Tubaronense e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A música como parte da arte é uma ferramenta eficaz para estimular, sensibilizar e desenvolver diversas habilidades. Ela também cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada um. A música tem o poder de transformação social, cultural e intelectual, quando desperta na criança e adolescente que se encontram nas áreas mais vulneráveis o interesse musical, desenvolvendo habilidades artísticas de grande importância para o seu crescimento pessoal.

Assim, em áreas marcadas pelo preconceito, pela não aceitação e pela degradação das condições de vida, trabalhar com a arte, e em especial com a música, pode ser um grande passo para a construção da autoestima e o fortalecimento de vínculos e, simultaneamente, para o resgate da consciência e do poder de transformação social de crianças e adolescentes.

Portanto, quando se fala em música e inclusão social, a ideia inicial é de que a música seja o elemento facilitador, que permitirá uma melhor inclusão do indivíduo na sociedade.

O papel da música como eixo condutor em políticas de inclusão social tem ocupado um espaço de destaque nos projetos que buscam, primordialmente, o resgate da dignidade e o pleno exercício da cidadania de crianças, adolescentes e adultos que de alguma forma estejam excluído do convívio social em situação de risco. Estudos específicos apontam o impacto no processo de recuperação da identidade e da autoestima dos envolvidos nos projetos de inclusão que utilizam a música como eixo condutor. (Salles, 2004 apud OLIVEIRA, 2006, p.19)

Queremos com este projeto levar o atendimento para mais perto do aluno, atende-lo não somente em nossa sede, mas principalmente dentro de sua comunidade, conhecer sua realidade. Pretendemos alcançar aqueles que são desfavorecidos e que possuem baixa renda, cumprindo um papel importante na sociedade com ações que garantam os direitos para que o desenvolvimento de crianças e adolescentes seja integral, de maneira a prepará-los para se tornarem verdadeiros cidadãos.

Ampliaremos o atendimento para áreas mais distantes, chegando mais próximo do aluno e de sua família, para que os direitos da criança e do adolescente sejam garantidos de maneira mais eficaz, pois segundo o Estatuto da Criança e do



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 - TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Adolescente no Art. 4º “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”; e no Art. 5º vemos que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Diante do atual cenário mundial no qual ainda enfrentamos uma pandemia, que nos obrigou a um distanciamento social, nos privando do convívio e do contato físico com as pessoas que nos cercam, verificou-se que problemas como depressão, ansiedade, medo, dentre outros, acabou se agravando. A música, diante deste contexto, se torna um meio para nos ajudar a enfrentar essa situação, trabalhando nossos sentimentos, nos dando força e coragem.

Dessa forma o Projeto “**A Música como instrumento de mudança na Sociedade**”, apresenta a proposta da Sociedade Musical Lira Tubaronense para 2022, a fim de reforçarmos o enfrentamento dos problemas citados no Art. 5º do ECA, através de ações como oficinas musicais que possam substituir tais práticas, havendo assim um resgate de princípios e valores na vida dessas crianças e adolescentes dentro da comunidade.

3 – METODOLOGIA:

3.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1ª Etapa: Implantação do projeto.

A metodologia será iniciada da seguinte forma:

- Contratação de dois professores que já possuem vasta experiência na área, e de grande confiança da entidade, para ministrarem as atividades do projeto;
- Reunião com os parceiros para divulgação do projeto, determinarmos os dias que

15



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

vão ser ofertadas as atividades para cada um, a quantidade de alunos por turma, os locais que serão ministradas as atividades, bem como os objetivos do projeto, seguido da matrícula dos alunos;

- Seguimos com a reestruturação dos espaços com adequação sanitária, conforme os Protocolos de Segurança e Decretos Vigentes quanto ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19;
- Elaboração de um cronograma de execução, no qual organizaremos os 80 alunos, conforme a sua localidade, realizaremos atividades pedagógicas, administrativas e estruturais, que serão distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno, perfazendo o total de 40 horas semanais;
- Organização e compra (conforme a necessidade) dos materiais que serão utilizados durante as atividades, como materiais de expediente e instrumentos musicais.

Cronograma do Período Matutino das Oficinas

Carga Horária: 20 horas

Número de Atendidos: 35

2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopros (flauta doce) e Percussão Das 07:45 hs às 11:45 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopros (flauta doce) e Percussão Das 07:45 hs às 11:45 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopros (flauta doce) e Percussão Das 07:45 hs às 11:45 hs	Planejamento e organização de relatório. Das 07:45 hs às 11:45 hs (Online e Presencial sempre que necessário)	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Bateria e Percussão Das 07:45 hs às 11:45 hs

Cronograma do Período Vespertino das Oficinas

Carga Horária: 20 horas

Número de Atendidos: 45

2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopros (flauta doce) e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopros (flauta doce) e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Sopros (flauta doce) e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Bateria e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs	Musicalização e Oficina de Instrumentos de Bateria e Percussão Das 13:30 hs às 17:30 hs

Cronograma do Período Noturno das Oficinas

Carga Horária: 03 horas

16



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

Número de Atendidos: 08				
2º Feira	3º Feira	4º Feira	5º Feira	6º Feira
			Interação Musical dos alunos com os músicos da Banda. Das 18:30 hs às 21:30 hs	

2ª Etapa: Programa de atividades ofertadas ao Público alvo

Primeiramente, todas as atividades seguiram os Protocolos de Segurança e Decretos Vigentes quantos ao combate a pandemia causada pelo COVID – 19. Ou seja, com a utilização de máscaras de proteção, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, distanciamento social, tapete higiênico, verificação da temperatura, local arejado e quantidade de pessoas (alunos e professores) nunca ultrapassando o limite permitido em cada ambiente. Cada aluno terá um kit para estudo individual com seu nome (que não poderá ser compartilhado). Ao final das aulas, todo material de estudo será higienizado e guardado em local apropriado. A cada troca de turmas, também serão higienizadas as cadeiras, mesas e banheiros com água, sabão/detergente e álcool líquido 70%. Só será permitida a retirada da máscara quando o aluno for tocar o instrumento de sopro ou for estritamente necessário.

Realizaremos atividades que promovam o desenvolvimento musical de cada aluno. Focando na musicalização, buscaremos trazer o aluno para o mundo da música, tentando fazer aflorar seus dons.

Por conta da Pandemia, seguiremos com a iniciação instrumental disponibilizando para cada aluno, um kit de aprendizado individual contendo uma flauta doce, um pad de percussão e um par de baquetas, caderno de música, lápis, caneta, borracha, entre outros.

Também serão mostrados aos alunos os instrumentos de sopro e percussão que temos a disposição, para despertar neles um maior interesse no aperfeiçoamento da prática instrumental.

17



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

Cada aluno será instruído sobre a forma correta de manusear seu instrumento musical, técnicas de sopro e posições das notas musicais, conforme escala natural e cromática, o manuseio correto das baquetas e exercícios de ritmos e estilos musicais.

Apresentaremos a teoria musical básica conforme conteúdo programático, juntamente com o desenvolvimento e aprimoramento da leitura de partituras, conhecimento das músicas regionais, nacionais e internacionais e seus diversos ritmos, assim como a iniciação do instrumento, através de exercícios de escalas e arpejos.

Durante as aulas, serão trabalhadas a organização, cooperação, memória, expressão e harmonia do grupo.

Para desenvolvermos o projeto, buscaremos junto aos parceiros, locais mais próximos ao meio em que o aluno vive, para que mais crianças e adolescente tenham acesso a estas atividades. Assim como nas escolas do município, aonde ofertaremos as aulas em seu próprio espaço escolar. Pois, como a grande maioria dos participantes moram nas proximidades, fica mais viável ao aluno ir até ela. Para os alunos que residem no Centro e proximidades, assim como os que frequentam a STAN, a atividades continuaram sendo ofertadas em nossa sede.

• **Descrição do Plano de Conteúdo Programático:**

- Histórico da Sociedade Musical Lira Tubaronense e introdução sobre a música ao longo da história da humanidade;
- Música, harmonia, ritmo e melodia;
- Apresentação do instrumento musical: Instrumentos de Sopro: combinação da posição das notas musicais - sua escala natural; Instrumentos de Percussão/Bateria: técnicas de manuseio de baquetas, toques e diferentes ritmos;
- Notação musical: pauta ou pentagrama, linhas e espaços suplementares, clave, notas musicais, altura dos sons e pausas;
- Valores ou tempo das notas musicais e pausas;
- Compassos, travessão, ponto de aumento, staccato, tercinas ou tresquiálteras, apogiatura, trinado, ligadura e fermata;



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

- Sinais de retorno e repetição (esse, coda, da capo, ritornelo, casas da 1ª e 2ª vez, traços oblíquos);
- Dinâmica (crescente, decrescente, pianíssimo, piano, mezzo forte, forte, fortíssimo);
- Tom e semitom;
- Alterações nas notas ou acidentes fixos e ocorrentes (sustenido, dobrado sustenido, bemol, dobrado bemol, bequadro).

O conhecimento de músicas regionais, nacionais e internacionais, fortalecimento cultural das músicas usadas para cada época comemorativa do ano, músicas que trabalham a emoção e o fortalecimento de vínculos familiares, será trabalhado durante toda a execução do projeto.

Durante todo o processo de ensino/aprendizagem, desenvolvemos atividades voltadas para a musicalização e a prática constante no instrumento de sopro e percussão.

3ª Etapa: Sistema de Monitoramento e avaliação

Durante todas as etapas deste projeto, buscaremos ver o desenvolvimento do interesse dos indivíduos, através de sua busca pelo conhecimento e aperfeiçoamento das teorias e técnicas musicais, observando seu interesse nas atividades, o desenvolvimento do pensamento crítico, expressão de sentimentos, aperfeiçoamento da comunicação e coordenação através da execução dos instrumentos musicais de sopro e percussão/bateria.

Durante o processo, também estaremos em constante contato com as entidades parceiras e/ou família dos alunos, com o intuito de fazer com que o atendimento ao aluno seja mais universal e reflita em sua vida como um todo. Conforme o desenvolvimento das turmas será emprestado instrumentos como a flauta doce, para eles poderem se aperfeiçoar mais em casa, buscando também o apoio de suas famílias.



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

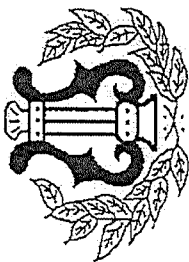
Avaliaremos continuamente os alunos, observando o quanto os conteúdos estão afetando o seu comportamento, com enfoque na busca pelo crescimento pessoal.

Para as educadoras musicais Hentschke e Del Ben (2003) as funções da música no contexto escolar são “[...] auxiliar crianças, adolescentes e jovens no processo de apropriação, transmissão e criação de práticas músico-culturais como parte da construção de sua cidadania.” (p. 181).

Considerando que “a criança que vive em contato com a música aprende a conviver melhor com outras crianças, estabelecendo uma comunicação mais harmoniosa” (site GUIAINFANTIL.COM), o comportamento de cada aluno, a forma como ele age perante o grupo, individual e socialmente, serão observados constantemente.

Ao final do projeto os alunos que concluírem a participação das atividades, receberam um Certificado de Conclusão do Projeto “A MÚSICA COMO INSTRUMENTO DE MUDANÇA NA SOCIEDADE” e aprendizado de Teoria e Prática Musical básica.

20



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

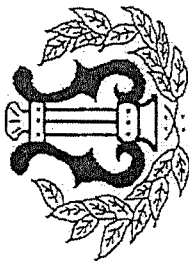
Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liraturaronense@gmail.com

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Contratação de dois professores	1ª semana de março	Contratação de dois professores que já possuem experiência na área, de confiança de nossa entidade.	<ul style="list-style-type: none">• Currículo• Folha ponto• Comprovante de pagamento• NFE do serviço oferecido	Dois professores	03/2022	12/2022
Reunião com parceiros do Projeto: CRAS, Escolas, STAN	1ª Semana de março	Reunião com parceiros do projeto para levantamento dos alunos que participaram do projeto	<ul style="list-style-type: none">• Fotos	Duas ou mais se necessário	03/2022	03/2022
Elaboração de um cronograma de atendimento das turmas	2ª Semana de março	Criação do cronograma de atendimento conforme os dias para cada parceiro	<ul style="list-style-type: none">• Grade do cronograma	Um cronograma, podendo ser alterados ao longo do projeto, se necessário	03/2022	03/2022
Compra e organização dos materiais a serem usados para as aulas	09 meses	Compra e organização dos materiais pedagógicos e instrumentos que usaremos para as atividades	<ul style="list-style-type: none">• Fotos• NFE dos materiais expediente	Conforme a quantidade de alunos matriculados e necessidade do projeto	03/2022	11/2022

21



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

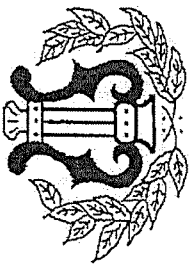
Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liraturbaronense@gmail.com

Compra de camisetas	Março/Abril	Compra de camisetas para os alunos usarem durante as atividades	<ul style="list-style-type: none">• Fotos• NFE da compra das camisetas	Pelo menos 100 (cem) camisetas	03 - 04 / 2022	12/2022
Apresentações musicais	Maio / Agosto / Outubro / Dezembro	Os alunos irão realizar apresentações musicais para suas comunidades conforme os meses especificados	<ul style="list-style-type: none">• Fotos	Iremos realizar pelo menos quatro apresentações nas comunidades, ao longo do ano	05/2022 08/2022 10/2022 12/2022	05/2022 08/2022 10/2022 12/2022
Oferecer atividades de musicalização com conhecimento da teoria, cultura musical e o desenvolvimento prático através de instrumento de sopro e percussão.	10 meses	Dois professores estarão oferecendo atividades musicais aos alunos do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Fichas de matrículas• Declaração de gratuidade• Fotos dos alunos participando das atividades	A partir de 80 (oitenta) alunos, de 07 (sete) a 18 (dezoito) anos de idade, divididos em 9 (nove) turmas, com 4 horas semanais cada, e uma turma para interação com os membros da banda.	03/2022	12/2022
Aquisição de Materiais de Consumo (expediente e limpeza)	09 meses	<ul style="list-style-type: none">• Expediente (Folha Sulfite, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para	<ul style="list-style-type: none">• Fotos• NFE dos materiais expediente	Conforme a quantidade de alunos matriculados e necessidade de limpeza e higienização dos	03/2022	11/2022

22



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liraturaronense@gmail.com

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 80.000,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		10 Parc R\$360,00	R\$ 3.600,00
CONCEDENTE		01 Parc. R\$ 7.000,00 01 Parc R\$ 11.400,00 08 Parc. R\$ 7.700,00	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 83.600,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)		10 Parc R\$360,00	R\$ 3.600,00
CONCEDENTE		01 Parc. R\$ 7.000,00 01 Parc R\$ 11.400,00 08 Parc. R\$ 7.700,00	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 83.600,00

24



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liraturbaronense@gmail.com

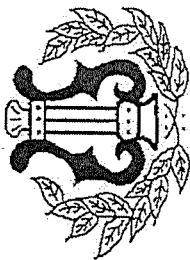
5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento:	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00
• Profissionais	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00
• Materiais de consumo:	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners, cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente,

25

[Handwritten signature]



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

	esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00	esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00	esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00	esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00	esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00
	Camisetas: adquirir pelo menos 100 camisetas para os alunos usarem durante a execução do projeto: R\$ 3.700,00				
TOTAL MENSAL	R\$ 11.400,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
META					
Pagamento:	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00
• Profissionais	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00	Professor 40h: R\$ 3.500,00
• Materiais de consumo:	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners,	Materiais de expediente: (Folha Sulfito, canetas, lápis, borrachas, clips, apontadores, marcadores para quadro, toners,
✓ Expediente	apontadores, marcadores para quadro, toners,	apontadores, marcadores para quadro, toners,	apontadores, marcadores para quadro, toners,	apontadores, marcadores para quadro, toners,	apontadores, marcadores para quadro, toners,

Geo



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

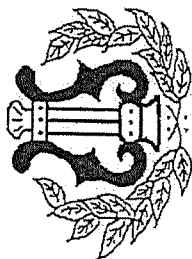
e-mail: liraturaronense@gmail.com

✓ Limpeza	cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00	cartucho para impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00	impressora, pasta brasil, papel contact, EVAs, cartolinas, cola, envelopes, cadernos, grampeador, fitas adesivas, réguas); e Limpeza: (água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, esponja, vassoura, esfregão, desinfetante, álcool líquido, luvas, avental); R\$ 700,00			R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 00,00
TOTAL MENSAL											

27

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de:						
✓ Água	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00
✓ Luz e	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00
✓ Outros	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

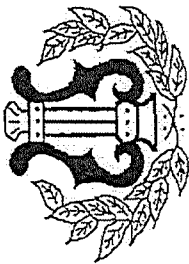
e-mail: liraturaronense@gmail.com

TOTAL MENSAL	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
Pagamento de:							
✓ Água	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00	Água: R\$ 110,00			
✓ Luz e	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00	Luz: R\$ 100,00			
✓ Outros	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00	Outros: R\$ 150,00			
TOTAL MENSAL	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00			

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		VALOR
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 70.000,00
2	Material de consumo (6.2)	R\$ 10.000,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	R\$ 0.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	000

28

Geo



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89

Rua XV de Novembro, 129

88701-210 TUBARÃO - SC

e-mail: liratubaronense@gmail.com

5	Equipamentos e Materiais Permanentes	000
TOTAL		000
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 80.000,00

6.1 – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicadas ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação
Professor de Música	1	Musicista	Não	40h	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	MEI
Professora de Música	1	Musicista	Não	40 h	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	MEI

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

	VALOR
Água	R\$ 109,00
Luz	R\$ 96,00
Manutenção de 03 Contas Correntes e outros	R\$ 150,00
MÉDIA DOS MESES DE JUNHO (2021) A DEZEMBRO (2021) TOTAL:	R\$ 355,00
MÉDIA ANUAL TOTAL	R\$ 4.260,00

29



SOC. MUSICAL LIRA TUBARONENSE

CGC 78829884/0001-89
Rua XV de Novembro, 129
88701-210 TUBARÃO - SC
e-mail: liratubaronense@gmail.com

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 10 de Fevereiro de 2022.

Local e Data


Sociedade Musical Lira Tubaronense
João Batista Duarte da Silva
Presidente